



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
 CNPJ – 94.442.282/0001-20  
 RUA IJUL, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
 FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854  
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
 e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2011

*Fixa valores a serem pagos pelo município de Derrubadas em razão de Convênio firmado com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Os valores a serem pagos pelo município de Derrubadas, em razão da Lei Municipal nº 687/2007, prorrogada pela Lei Municipal nº 802/2009, serão os seguintes:

- I) **R\$ 2.355,00** (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), pelo atendimento de plantão médico hospitalar, sob regime de sobreaviso;
- II) **R\$ 784,30** (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), pelo atendimento de plantão médico hospitalar, sob o regime de sobreaviso, na especialidade de obstetrícia;
- III) **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), pelo atendimento de plantão médico hospitalar, sob o regime de sobreaviso na especialidade de traumatologia,
- IV) **R\$ 115,00** (cento e quinze reais), pelo atendimento de plantão médico hospitalar, sob regime de sobreaviso, sala de parto.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
 Aos 02 de maio de 2011.

*Hampert*  
**Hélio Lampert**  
 Sec. Mun. de Administração.

